



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Afogados da Ingazeira/Coordenação Pedagógica/Programa Partiu IF

RETIFICAÇÃO
(PUBLICADA EM 14/04/2025)

No Edital CAFI/IFPE Nº 08, de 01 de ABRIL de 2025, que torna pública seleção de ESTUDANTES do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - PartiuIF, instituído pela Portaria MEC Nº 1.169, de 2 de dezembro de 2024,

Onde se lê:

ANEXO B - DAS COMPROVAÇÕES PARA OS TIPOS DE VAGAS

Todos os candidatos convocados para matrícula e/ou aferição, deverão comprovar a condição descrita neste Anexo, por meio dos canais informados no cronograma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA TODOS OS ESTUDANTES

a) Comprovação de que está MATRICULADO(A) NO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL e que ESTUDOU INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA de ensino brasileira:

- Histórico Escolar parcial do ensino fundamental onde conste os dados de todas as escolas em que estudou, desde o 1º ano; OU
- Declaração de concluinte do ensino fundamental em escola pública, OBRIGATORIAMENTE, constando as informações conforme o modelo disponível no Anexo C.

b) Certidão de Nascimento ou de Casamento ou declaração de união estável legível, sem emendas ou rasuras.

c) uma foto 3x4 recente.

d) documento de identificação do/a candidato/a.

e) Caso não conste o número do CPF no documento de identificação, o/a candidato/a deverá entregar documento emitido pela Receita Federal que comprove seu cadastro de pessoa física.

f) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral ou título de eleitor juntamente com os 2 (dois) últimos comprovantes de votação, se maior de 18 anos — o comprovante pode ser obtido por meio

físico, solicitando diretamente ao Cartório Eleitoral, através do aplicativo e-Título, ou por meio digital, acessando o portal do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

g) documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, podendo ser:

Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino; e
h) documento de identificação do/a responsável legal dos candidatos menores de 18 anos.

Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas secretarias de segurança pública, pelas secretarias de defesa social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; Carteira de Identidade Nacional (CIN); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); passaporte; carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade.

Leia-se:

ANEXO B - DAS COMPROVAÇÕES PARA OS TIPOS DE VAGAS

Todos os candidatos convocados para matrícula e/ou aferição, deverão comprovar a condição descrita neste Anexo, por meio dos canais informados no cronograma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA TODOS OS ESTUDANTES

- a) Comprovação de que está **MATRICULADO(A) NO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL** e que **ESTUDOU INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA** de ensino brasileira:
- Histórico Escolar parcial do ensino fundamental onde conste os dados de todas as escolas em que estudou, desde o 1º ano; OU
 - Declaração de concluinte do ensino fundamental em escola pública, OBRIGATORIAMENTE, constando as informações conforme o modelo disponível no Anexo C.
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento ou declaração de união estável legítima, sem emendas ou rasuras.
- c) uma foto 3x4 recente.
- d) documento de identificação do/a candidato/a ou termo de matrícula condicional onde o candidato se compromete a apresentar o documento de identificação dentro do prazo estipulado de 90 dias (ANEXO L).**
- e) Caso não conste o número do CPF no documento de identificação, o/a candidato/a deverá entregar documento emitido pela Receita Federal que comprove seu cadastro de pessoa física.
- f) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral ou título de eleitor juntamente com os 2 (dois) últimos comprovantes de votação, se maior de 18 anos — o comprovante pode ser obtido por meio físico, solicitando diretamente ao Cartório Eleitoral, através do aplicativo e-Título, ou por meio digital, acessando o portal do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- g) documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, podendo ser: Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no

caso dos maiores de 18 anos
do sexo masculino; e

h) documento de identificação do/a responsável legal dos candidatos menores de 18 anos.

Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas secretarias de segurança pública, pelas secretarias de defesa social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; Carteira de Identidade Nacional (CIN); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); passaporte; carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade.

Afogados da Ingazeira, 14 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

DIRETORA-GERAL DO CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

**ANEXO L - TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS REGRAS DE MATRÍCULA
CONDICIONAL
Processo de Seleção do Programa Partiu IF - IFPE Campus Afogados da
Ingazeira**

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo de Seleção do Programa Partiu IF - IFPE Campus Afogados da Ingazeira, DECLARO que:

a) fui informado(a) de que, para efetivação da matrícula, é obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com foto (RG ou equivalente);

b) excepcionalmente, realizei a matrícula condicional sem a apresentação do RG ou equivalente, e estou ciente de que devo entregar uma cópia do referido documento no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da matrícula;

c) a não entrega do RG dentro do prazo estipulado acarretará o cancelamento automático da matrícula, sem necessidade de comunicação prévia por parte do IFPE - Campus Ipojuca, conforme as normas do processo seletivo.

As informações prestadas neste documento são de inteira responsabilidade do(a) declarante ou responsável legal (em caso de estudante menor de idade).

_____, ____/____/20____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal
(em caso de estudante menor de idade)

Identidade nº _____



Documento assinado eletronicamente por **Vigna Maria da Silva Santos**,
Coordenador(a) Pedagógico Partiu IF, em 14/04/2025, às 15:48, conforme art.
6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **1744419** e o código CRC **08B33228**.
